



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

---

**PORTARIA Nº 980 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.906/1994 (EAOAB), o Regulamento Geral da OAB e o Regimento Interno desta Seccional.

**CONSIDERANDO** reunião geral dos funcionários com Diretoria que será realizada no dia 05/08/2022 às 16h na Sede da OAB/PA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O atendimento ao público externo no prédio Sede da OAB/PA no dia 05/08/2022 (sexta-feira) será no horário de 09h às 15:30h.

**§1º** Os prazos dos processos disciplinares e administrativos não serão prejudicados, podendo ser protocolados através do endereço eletrônico [protocolo@oabpa.org.br](mailto:protocolo@oabpa.org.br).

**Art. 2º** - As Casas da Advocacia irão funcionar, excepcionalmente, das 09h às 15h.

**§1º** As reuniões marcadas após esse horário deverão ser remarçadas.

**Art. 3º** - As salas situadas no interior dos Tribunais, Fóruns e outros órgãos funcionarão de acordo com o horário de expediente de cada local.

**Parágrafo único** - A sala da OAB situada na Justiça Federal funcionará até às 15h, tendo em vista que o horário de funcionamento é diferenciado dos demais.

Dê-se ciência aos setores envolvidos, registre-se, publique-se nos canais oficiais de comunicação da OAB/PA e cumpra-se.

Belém-PA, 03 de agosto de 2022.

*Eduardo Imbiriba de Castro*

**EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**  
Presidente da OAB/PA